



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMSB Nº 409 /2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Lei Municipal nº 635/2013 e Art. 5º da Lei Municipal nº 636/2013, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência de Serra Branca-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CMPcD do Município de Serra Branca, que terá a seguinte composição:

DO GOVERNO MUNICIPAL:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

NILZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (Titular) **PRESIDENTE**

RENATA KELLY MUNIZ (Suplente) **SECRETARIA**

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

KALINE RIBEIRO TORREÃO(Titular)

CAMILA SOUZA DA SILVA (Suplente)

III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

ANA BEATRIZ SILVA GABRIEL (Titular)

EDUSKA SAMARA ARRUDA DA COSTA(Suplente)

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

MARIA ODIVANE LIMA BRITO (Titular)

DALVANA GENAI LOPES DE OLIVEIRA SOUZA (Suplente)

V. Representantes do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS:

EDUARDO ARAÚJO SILVA (Titular)

WILDENBERGUE DE LIMA VILAR (Suplente)

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Branca - APAE:

ELIANE CARVALHO GOMES (Titular)

CLAUDELÚCIA DA SILVA SANTOIA (Suplente)

II. Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário:

VALÉRIA MILENA (Titular)

BEATRIZ DA SILVA ALVES (Suplente)

III. Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo:

BIANCA OLIVEIRA DE ARAÚJO (Titular)

SANDRA DE OLIVEIRA (Suplente)

IV. Representantes da Igreja Católica:

MARIA SOCORRO GAIÃO (Titular)

JOSELITO FERREIRA DA SILVA (Suplente)

V. Representantes da Igreja Evangélica:

JAILSON WILLAMY DOS SANTOS (Titular)

DÉBORA LÚCIA ALVES DA SILVA (Suplente)

Art. 2º - Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca, 12 de agosto de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA